GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.938, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Concede o Título de Instituição Emérita ao Escritório Municipal da EMATER-RS/ASCAR pelos serviços prestados à agricultura familiar e desenvolvimento da agropecuária de Pelotas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Instituição Emérita ao Escritório Municipal da EMATER-RS/ASCAR, de acordo com o que preceitua o Art. 80, parágrafo III, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DA348581

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/07/2021. Edição 3098
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/